



PORTARIA Nº. 512/2019

“Nomeia Técnica em Agropecuária em Estágio Probatório, em face de liminar proferida nos autos do processo 5001981-29.2019.8.21.0009/RS.”

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo 5001981-29.2019.8.21.0009/RS, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Nomeia **Debora de Oliveira Strider**, em Estágio Probatório, para assumir o cargo de Técnica em Agropecuária, em face de aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº. 019/2015, Resultado Final conforme Edital 037/2015, percebendo mensalmente os vencimentos correspondentes ao “Padrão 09”, “Classe A”, de acordo com o art. 4º, da Lei Municipal nº. 2.181/2010, alterado pela Lei Municipal 3.055/2019, para uma carga horária de 40 horas semanais, a serem desempenhadas no horário de expediente da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

§ 1º – A Servidora deverá tomar posse no prazo de até quinze dias e contar desta data, podendo referido prazo ser prorrogado por igual período mediante solicitação expressa da interessada, bem como deverá entrar em exercício no prazo de máximo de cinco dias após o ato de posse.

§ 2º – A presente nomeação será tornada sem efeito se não ocorrer à posse e o exercício nos prazos acima mencionados, de acordo com a Lei Municipal Complementar 017/2016.

§ 3º – A presente nomeação será tornada sem efeito caso a nomeada não goze de boa saúde física ou mental, nos termos do que dispõe a Lei Municipal Complementar nº 005/2010, com a redação dada pela Lei Municipal Complementar nº 016/2015.

Art. 2º. A presente nomeação se dá por força de liminar nº 5001981-29.2019.8.21.0009/RS, sujeitando-se a decisão judicial terminativa da ação.

Art. 3º. Além da remuneração atribuída ao cargo, a servidora fará jus a adicional de insalubridade em grau máximo de 40 % (quarenta por cento), incidente sobre os vencimentos do cargo, conforme Laudo Técnico da avaliação de Riscos Ambientais, Lei Municipal nº. 2.846/2017, adotado pelo Decreto nº. 091/2017 e com base nos artigos 117 e 118 Lei Municipal Complementar 005/2010, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.



Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada - RS, 21 de novembro de 2019, Gabinete do Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer
Secretário da Administração